

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.01.16-0001**

Extrato do Contrato nº 2017.01.16-0001. Dispensa de Licitação nº 002/2017 (Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: A Câmara Municipal de Alexandria/RN, através do seu Presidente, e a empresa TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 987.972.635-91, com sede a Rua Dr Antônio Fernandes Mousinho, 519 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de manutenção em microcomputadores e redes pertencentes a esta Egrégia Casa legislativa, durante este exercício financeiro de 2017, conforme proposta apresentada pela mesma. Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 4.680,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta Reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais), referente a prestação dos serviços objeto deste. Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2017. Vigência: 16/01/2017 a 31/12/2017. Signatários: Francisco Gil Fábio Taveira e Tiago André de Oliveira.

Data: 16 de janeiro de 2017

**Publicado por:**  
SIMONE SAMY FABRICIO  
**Código Identificador:** 71AC55CA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL**

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item

EDITAL Nº: 001/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoal jurídica do ramo de abastecimento de combustíveis e derivados para fornecimento gradual e parcelada de gasolina comum, álcool, e lubrificantes na cidade de Alexandria/RN, para manutenção dos veículos desta egrégia casa legislativa, conforme discriminação nos anexos destes. Conforme especificações constantes no edital convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN comunica aos interessados que no dia 01 de Fevereiro de 2017 às 09h30min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os

interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN, no endereço Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2331 - Alexandria/RN, 18 de Janeiro de 2017 - ELIZANGELA TORRES DINIZ - Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
SIMONE SAMY FABRICIO  
**Código Identificador:** 4CF4A0B8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP0002/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0002/2017, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação dos serviços de manutenção em microcomputadores e redes pertencentes a esta Egrégia Casa legislativa, durante o exercício financeiro de 2017, por um período de 12(doze) meses, enquanto regulariza-se o processo de contratação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 987.972.635-91, com sede a Rua Dr Antônio Fernandes Mousinho, 519 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Com o valor de R\$ 4.680,00(quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Alexandria - RN, 13 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GIL FÁBIO TAVEIRA – Presidente Municipal

**Publicado por:**  
SIMONE SAMY FABRICIO  
**Código Identificador:** 52DE019B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP0002/2017.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica/Física para prestação dos serviços de manutenção em microcomputadores e redes pertencentes a esta Egrégia Casa legislativa, durante o

exercício financeiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Presidência da Câmara Municipal de Alexandria.

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 13/01/2017.

**Publicado por:**  
SIMONE SAMY FABRICIO  
**Código Identificador:** 7146ED31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 027/2017-GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Srª ROSILDETE LOPES MARINHO, para o Cargo de Confiança de Assessoria Parlamentar no Gabinete do Vereador Antonio de Souza Maia Júnior.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAS-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 17 de janeiro de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 485B43CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 0039/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas prerrogativas constitucionais e regimentais:

CONSIDERANDO que, já no início dos trabalhos de Transição evidenciava-se a omissão de informações, em especial as fixadas na Resolução nº 034/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO a ausência de informações concretas acerca dos limites constitucionais de gasto com pessoal do Poder Legislativo do Município de Areia Branca/RN, relativo ao último quadrimestre de 2016 que podem estar superando significativamente os fixados na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que pode ser necessária a adoção de medidas saneadoras objetivando atender aos limites fixados para o comprometimento com gasto de pessoal;

CONSIDERANDO a situação caótica, precária e sem estrutura encontrada na Administração do Legislativo Municipal, como falta de dados, arquivos, documentos, materiais, controles, omissão na continuidade dos serviços públicos essenciais, como a falta de contratos e/ou aditivos e até mesmo processos administrativos licitatórios em andamento e/ou incompletos;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar continuidade à função legislativa e fiscalizadora inerente a Casa;

CONSIDERANDO que essa situação poderá trazer danos sérios a esta Casa Legislativa, gerando perda econômica, social e patrimonial, além de afetar diretamente a sociedade, demandando tratamento especial que permita contratar e realizar serviços e compras com dispensa de licitação, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, IV;

CONSIDERANDO os procedimentos a serem instaurados de investigação de serviços prestados e não contratados, ausência de publicidade e com o trato da coisa pública,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada situação de emergência administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, convocando todos os setores da Casa a adotarem as providências de emergência atinentes à realização de despesas pelo período de 90 (noventa) dias.

Artigo 2º - Demais normas, e procedimentos serão feitos em portarias próprias.

Artigo 3º - Este período poderá ser prorrogado por igual prazo a depender da evolução do quadro emergencial.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na dada de sua

publicação.

Dá-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 16 de janeiro de 2017.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

PRESIDENTE- Adm. 2017-2018

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 3E88A2CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 08/2015 –GP-CMA**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipais, no 401/2007 e a no 495/2015, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear Sr. LUDUVICO PESSOA DE SOUZA portador do CPF (MF) sob o nº 523.565.234-72 e Identidade nº823.388- SSP/RN, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador financeiro da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidenta da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 40871B9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 021/2017 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, o Sr. José Freire de Mendonça Júnior, em conformidade com Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRAS - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 48286EE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO RAMONIER DA COSTA, portador do CPF Nº 016.600.504-56, RG Nº 2.893.393 ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

Diogo Henrique Marques Costa

Presidente

**Publicado por:**  
CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO  
**Código Identificador:** 5D5027DB

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GUILHERME BRIAN DA CRUZ PINHEIRO, portador do CPF Nº 082.643.664-14, RG Nº 2.946.596 ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

Diogo Henrique Marques Costa

Presidente

**Publicado por:**  
CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO  
**Código Identificador:** 53ABED52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 007/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e especialmente com a competência estabelecida pelo Artigo 30, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Nomear, a partir do dia 02 (dois) de janeiro a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bodó para o período compreendido de 02/01/2017 a 31/12/2017, com atribuições e competência para realizar todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios, inclusive dispensas ou inexigibilidades permitidas legalmente e atendidas as exigências dispostas na Lei 8.666/93, composta pelos seguintes Servidores:

Presidente: Ana Cristina Medeiros Ferreira

Secretário: Dayane Guedes Miranda De Assunção

Membro: Patrícia Matias Da Silva

Cientifique-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Bodó em 11 de janeiro de 2017

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 6924E1F1

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

Tendo em vista as informações constantes do processo administrativo de inexigibilidade licitatória nº 01/2017, reconheço e homologo a inexigibilidade de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, de CNPJ nº 08.324.196/0001-81, com endereço central na Rua Mermoz nº 150, Baldo, Natal/RN.

OBJETO: contratação de empresa/concessionária especializada em fornecimento de energia elétrica, destinado necessariamente para atender a manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Bodó.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PERÍODO: 02/01/2017 a 31/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 11 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 716EA9DA

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017**

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de inexigibilidade licitatória nº 02/2017, reconheço e homologo a inexigibilidade de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, de CNPJ nº 08.334.385/0001-35, com endereço central na Av. Senador Salgado Filho nº 1555, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: contratação de empresa/concessionária especializada em abastecimento de água tratada/canalizada e serviços de esgoto, destinado necessariamente para atender a manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Bodó.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)

PERÍODO: 02/01/2017 a 31/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 11 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 4E9637FF

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de inexigibilidade licitatória nº 03/2017, reconheço e homologo a inexigibilidade de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Telemar Norte Leste S/A, de CNPJ nº 33.000.118/0016-55, com endereço central na Av. Prudente de Moraes nº 757, Natal/RN.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa destinados necessariamente para atender a manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Bodó.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: 02/01/2017 a 31/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 11 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 56475791

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017**

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de inexigibilidade licitatória nº 04/2017, reconheço e homologo a inexigibilidade de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, de CNPJ nº 07.319.675/0001-47, com endereço na Av. Prudente de Moraes nº 949, Tirol Natal/RN.

OBJETO: serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAM, para acompanhamento de assuntos pertencentes relativos as questões institucionais do Poder Legislativo Bodoense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial do Municípios do Rio Grande do Norte.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PERÍODO: 02/01/2017 a 31/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 11 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 44520460

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 01/2017, reconheço e homologo a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Francisca Maria da Solidade (SERVICONTAG), de CNPJ nº 12.986.162/0001-20, com endereço na Rua Abílio Chacon nº 57, Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil da Câmara Municipal de Bodó, destinado a atender interesse institucional da parte contratante, com execução dos balancetes e demonstrativos mensais através do sistema eletrônico específico, além transmissão de dados para os sistemas disponibilizados pelo TCE/RN, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) durante os meses de janeiro e fevereiro/2017, perfazendo o valor global de R\$ 3.400,00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais)

PERÍODO: 02/01/2017 a 28/02/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 11 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 3BA2FAD8

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017**

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 02/2017, reconheço e homologo a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Aldenira Dalva Lima de Medeiros (SATEF), de CNPJ nº 04.266.374/0001-04, com endereço na Pça. 19 de março nº 45, Currais Novos/RN.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, financeira e legislativa da Câmara Municipal de Bodó, destinado a atender interesse institucional da parte contratante, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) durante os meses de janeiro e fevereiro/2017, perfazendo o valor global de R\$ 3.600,00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais)

PERÍODO: 02/01/2017 a 28/02/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 11 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 4517FE69

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 03/2017, reconheço e homologo a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Francisco José da Silva Filho, Advogado inscrito no OAB/RN nº 7194, inscrito no CPF sob nº 047.116.784-33, com endereço na Av. Dr. Silvio Bezerra nº 620, Sala 5, centro, Currais NovosRN.

OBJETO: contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal de Bodó, destinado a atender interesse institucional da parte contratante, no valor mensal de R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais) durante os meses de janeiro e fevereiro/2017, perfazendo o valor global de R\$ 3.748,00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.748,00 (tres mil setecentos e quarenta e oito reais)

PERÍODO: 02/01/2017 a 28/02/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 11 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

**Publicado por:**

ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Código Identificador: 43C3178F

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017**

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 02/2017, reconheço e homologo a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: ASP – Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda (ASPEC), de CNPJ nº 02.288.269/0001-04, com endereço na Rua Lauro Maia nº 1120, Fátima, Fortaleza-CE.

OBJETO: contratação dos serviços de fornecimento de licença de uso, manutenção e consultoria técnica de softwares que atendam as necessidades da Câmara Municipal de Bodó, especificamente na gestão integrada do sistema eletrônico de contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) durante o período de janeiro a dezembro/2017, perfazendo o valor global de R\$ 7.800,00.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

PERÍODO: 02/01/2017 a 31/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 11 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

Publicado por:  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Código Identificador: 6AC7E0E5

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017**

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 03/2017, reconheço e homologo a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Star Conect Telecom Ltda, de CNPJ nº 10.475.182/0001-00, com endereço na Praça Cristo Rei nº 28-B, centro, Currais Novos/RN.

OBJETO: contratação dos serviços de comunicação/multimídia de provedor de internet, destinado a atender as necessidades funcionais da Câmara Municipal de Bodó, durante o período de janeiro a dezembro/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

PERÍODO: 02/01/2017 a 31/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 11 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

Publicado por:  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Código Identificador: 586CAC0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1º- DESIGNAR, com mandato de 01 (um) ano, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Presidente e Membros a seguir relacionados:

2º- TITULARES:

-ERICK JORDY ANDRADE HENRIQUE – Presidente

-JOYLE DA SILVA FERNANDES – Membro

-MILENA COSTA TAVARES MELO - Membro

3º - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2017, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios

desencadeados;

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Caiçara do Norte/RN, em 02 de janeiro de 2017.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 7509CBF9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Norte

CONTRATADO: COSERN – Companhia Energético do RN

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica

VALOR: 3.000,00 – (Três mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Base Legal: art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações, com justificativa apenas ao processo.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 4499AD7E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE IXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Norte

CONTRATADO: CAERN – Companhia de Água e Esgoto do RN

OBJETO: Fornecimento de Água Potável

VALOR: 1.200,00 – (Hum mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Base Legal: “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Rações, com justificativa apenas ao processo.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 431B0DD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 010/2017**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assistente de Pesquisa e Documentos-CC2, da Câmara municipal de Caraúbas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEIDIMAR VERÍSSIMO DA COSTA ALVES – CPF/MF Nº 050.025.114-22, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Pesquisa e Documentos-CC2, da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Vereador - Presidente

Publicado por:  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 4747C1BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 05/2017 – DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, composta de 03 (três) membros, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações e demais atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, durante o período de 09 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. - A Comissão de que trata o item anterior será integrada pelas seguintes pessoas;

Presidente: Jessica Carla Silva Fonseca;

Membro: Lucineide Soares da Silva;

Membro: Lenice Ferreira da Silva.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, renova as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 09 de Janeiro de 2017.

Özeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
Código Identificador: 72A67B5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 008/2017 - GP**

Andson Carlos da Silva, Presidente da Câmara do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 30, inciso XIII, e Art. 51, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data o senhor Janaina Sales de Lima para o Cargo de provento em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2017.

Andson Carlos da Silva

Presidente

Esta publicação tem efeitos retroativos à data desta portaria.

Publicado por:  
SIDNEY DA SILVA  
Código Identificador: 65787786

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE Nº 005/2017 - GP**

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o estatuto das Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 51, lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ELENAIDE DE OLIVEIRA VIANA, UILMA LEITE DE GÓIS e MARIA DUCEU LEITE, sendo os dois últimos pertencentes ao quadro permanente do Município, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

Parágrafo Primeiro: A Comissão de que dispõe o caput deste diploma legal será Presidida pelo membro designado ELENAIDE DE OLIVEIRA VIANA, Secretariado por UILMA LEITE DE GÓIS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito

retroativo ao dia 03 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Felipe Guerra-RN, em 03 de janeiro de 2017.

Vereador Pedro Alves Cabral Neto

Presidente

**Publicado por:**  
PEDRO ALVES CABRAL NETO  
**Código Identificador:** 5CA69CF9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

Nº Processo: 0401001-17.

Objeto: Fornecimento de água na sede da Câmara Municipal de Felipe Guerra/ RN.

Total de Itens Licitados: 001.

Fundamento Legal: Artigo 24, VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Fornecedor(a)(e)(s) Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35. Declaração de Dispensa em 04/01/2017. Elenaide de Oliveira Viana – Chefe de Gabinete. Ratificação em 04/01/2017. Pedro Alves Cabral Neto - Presidente da Câmara Municipal.

Contratada(o): Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35 conforme conta contrato existentes criado por Lei para fins específico..

Valor global estimado: R\$ 1.500,00(Mil e quinhentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ;

VIGÊNCIA: 04.01.2017 a 31.12.2017;

Felipe Guerra/RN, 04 de janeiro de 2017,

Pedro Alves Cabral Neto

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
PEDRO ALVES CABRAL NETO  
**Código Identificador:** 45B90AE4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

Nº Processo: 0401002-17.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica na sede da Câmara Municipal de Felipe Guerra/ RN.

Total de Itens Licitados: 001.

Fundamento Legal: Artigo 24, XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Fornecedor(a)(e)(s) COSERN – Companhia de Serviços Elétrico do Rio Grande do Norte –CNPJ: 08.324.196/0001-81. Declaração de Dispensa em 04/01/2017. Elenaide de Oliveira Viana – Chefe de Gabinete. Ratificação em 04/01/2017. Pedro Alves Cabral Neto - Presidente da Câmara Municipal.

Contratada(o): COSERN – Companhia de Serviços Elétrico do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.324.196/0001-81, conforme conta contrato existentes criado por Lei para fins específico.

Valor global estimado: R\$ 11.400,00(Onze mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ;

VIGÊNCIA: 04.01.2017 a 31.12.2017;

Felipe Guerra/RN, 04 de janeiro de 2017,

Pedro Alves Cabral Neto

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
PEDRO ALVES CABRAL NETO  
**Código Identificador:** 6B8705D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX. ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 004/2017**

Processo nº 06/2017 Interessado: Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN Assunto: Serviços na Prestação de Serviços e assessoramento técnico institucional nas publicações dos conteúdos referentes ao legislativo junto ao DOM (FECAM) CONTRATANTE: Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN CONTRATADO:Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - Fecam – CNPJ: 07.319.675/0001-47,OBJETO:Destina-se a prestação de

serviços e assessoramento técnico institucional através dos departamentos da FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte) para acompanhamento de assuntos relativos a questão do legislativo, como a publicação dos conteúdos do legislativo junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído pela Resolução FEMURN nº 01/2009, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para todo o Exercício de 2017. BASE LEGAL: "caput" do Artigo25da Lei No.8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) (Estimativo)

Gov. Dix-Sept Rosado/RN., 09 de janeiro de 2017

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA –

Presidente

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 5AB9A507

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

DESPACHO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN., considerando tudo que dos autos consta, inclusive o parecer da assessoria jurídica que se adota em seu inteiro teor e como fundamento desta decisão, considera dispensada a licitação para a contratação direta do serviço de que trata a solicitação de despesa nº.003/2017, levando em consideração ainda o preço constante da proposta já acostada ao presente processo, e em especial, as disposições inseridas no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

Ao presidente da Câmara Municipal para pronunciamento final.

Gov.Dix-Sept Rosado-RN, em 11 de janeiro de 2017

EDVAN GALDINO DA SILVA JUNIOR

Presidente

JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA MARIA GILDETE BATISTA DE MORAIS

Membro (Secretário) Membro

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6BE9AA88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: para Contratação para fornecimento de copias xerográficas e Confeção de carimbos, visando atender as necessidades deste Poder Legislativo, pelo período de janeiro/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Gov.Dix-Sept Rosado-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº.8.666/93 de 21 de julho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado,

R E S O L V E::

1º - Fica dispensado o processo licitatório para a realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, ficando ratificado todos os atos da Comissão Permanente de Licitação

2º - A presente despesa correrá por conta dos recursos próprios, Projeto/Atividade:2001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal na Rubrica:3390.39- Outros Serviços de Terceiros PJ, do Orçamento 2017;

3º - A Câmara Municipal através da Tesouraria efetuará o pagamento em duas parcelas iguais e mensais, através de cheque nominal e/ou crédito em conta após devidamente comprovada a execução dos serviços.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado - RN, em 11 de Janeiro de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 55E20356

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: .003/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

CONTRATADA: W C ANTONIO LIMA - ME

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

VALOR DO CONTRATO: R\$. 485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3390.39/BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA:11/janeiro/2017 a 31 de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 11 de Janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Simara Dantas de Oliveira pela Contratante e Wender Carlos Antônio Lima pela Contratada.

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 729198B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO Nº 003/2017 FAVORECIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RN - COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, para manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Acari/RN. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 09 de janeiro de 2017. SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 741BEC67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO Nº 004/2017 FAVORECIDO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN – CNPJ: 08.334.385/0001-35 OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em abastecimento de água e serviços de esgoto para manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Acari/RN. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais) FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 09 de janeiro de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 62C8739E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO Nº 006/2017 FAVORECIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55 OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de comunicação telefônica fixa, para manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Acari/RN. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 09 de janeiro de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6D5A5D93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 070/2017**

Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear o Sr. Marcos Luiz das Neves Lopes para o Cargo comissionado de Chefe de Processo do Controle Interno

da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 4D29C341

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 071/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear a Sr(a). Monica da Silva Barros de Oliveira para o Cargo comissionado de Chefe de Programação de Site e Transparência da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 3EC9B115

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 072/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear a Sr(a). Ingrid Lima Costa de Oliveira para o Cargo comissionado de Chefe de Informática da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 67595D05

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 073/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear o Sr. Emanuel Claudio de Almeida para o Cargo comissionado de Assessor de Transporte da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 720E0990

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 074/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear a Sr(a). Edcleia Silva de Lima para o Cargo comissionado de Assessora da Controladoria da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 6A17C3B2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 075/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear a Sr(a). Tayna Evelyn da Silveira Cunha para o Cargo comissionado de Chefe de Gabinete CC3 da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 4FAAA71A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 076/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear o Sr. Adelson da Silva Miranda Cunha para o Cargo comissionado de Assessor de Comunicação dos Gabinetes CC2 da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 4A6C6E9B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 077/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear o Sr. Jose Mendes de Siqueira para o Cargo comissionado de Assessor de Comunicação dos Gabinetes CC2 da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 5D25BEEB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 078/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear a Sr(a). Fabiana do Nascimento Furtado para o Cargo comissionado de Chefe de Controle Interno de Gabinete CC2 da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 644AF861

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 079/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear a Sr(a). Ianca da Silva Ribeiro para o Cargo comissionado de Chefe de Controle Interno de Gabinete CC2 da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 5996B0AD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 080/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear a Sra. Maria Deise Rodrigues da Silva para o cargo de Assessora de Redação de Ata da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 3BA02852

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 082/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear a Sra. Francinilda Soares de Araujo para o cargo de Assessora Institucional da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 3EDDB98E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 081/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear a Sra. Maria Irineide da Silva Dias para o cargo de Assessora Institucional Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Código Identificador: 5CD2379C

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 5EB88B2F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 084/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear o Sr. Jose Wilton Belarmino do Nascimento para o cargo comissionado de Assessor da Controladoria da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 3D3A44EE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 088/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear o Sr. Hemerson Dantas de Macêdo para o Cargo de Chefe da Controladoria da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 06 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

PORTARIA nº. 087/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear o Sr. Hemerson Dantas de Macêdo para o Cargo de Chefe da Controladoria da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 06 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 461FA3C8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 085/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear o Sr. Fabricio Costa Ferreira para o cargo comissionado de Chefe da Segurança Interna do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 086/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear a Sr(a). Priscilla Laurindo da Silva para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Transporte da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 49C6C91B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 083/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear a Sra. Vania Xavier Ferreira para o cargo comissionado de Assessora Institucional da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 650CCBBD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA nº. 087/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear o Sr. Exedito Teixeira Martins para o cargo comissionado de Assessor de Transparência da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 05 de janeiro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
SERVULO NOGUEIRA NETO  
Código Identificador: 3CF819C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 004/2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica deste município e no Regimento Interno desta casa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora RHANNA CRISTINA UMBELINO DIOGENES, para assumir o cargo comissionado de ASSESSORA JURÍDICA, desta Câmara que se achava vago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 17 de janeiro de 2017.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

**Publicado por:**  
J. F. DE PONTES  
Código Identificador: 6276DA17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 010/2017**

Nomeia o servidor para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Maria Natividade Farias De Aguiar, inscrita no CPF: 461.445.954-49 sob o nº RG: 790260, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jandaíra/RN, em 18 de janeiro de 2017.

Severino Matias Filho

Presidente

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
Código Identificador: 59BFD126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2017 - COSERN**

A Comissão de Licitação do Município de JANDUÍ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: o fornecimento de energia elétrica destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal

Contratado.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente.

JANDUÍ - RN, 18 de janeiro de 2017

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 64BDF683

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002-2017 - TELEMAR**

A Comissão de Licitação do Município de JANDUÍ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de telefonia fixa desnada ao Poder Legislativo, durante o exercício de 2017

Contratado.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente.

JANDUÍ - RN, 18 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 47E5F968

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-2017 - CAERN**

A Comissão de Licitação do Município de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: fornecimento de água encanada destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício de 2017

Contratado.....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente.

JANDUIS - RN, 18 de Janeiro de 2017

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 3DAD936E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004-2017 -  
ASSESSORIA CPL**

CONTRATO Nº.....: 20179001

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

OBJETO.....: prestação dos serviços de assessoria junto a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo, com a finalidade de assessorar os membros da CPL na elaboração de processos nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, durante o mês de janeiro do ano de 2017

VALOR TOTAL.....: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 650,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 49781159

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20179001 ASSESSORIA CPL**

CONTRATO Nº.....: 20179001

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

OBJETO.....: prestação dos serviços de assessoria junto a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo, com a finalidade de assessorar os membros da CPL na elaboração de processos nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, durante o mês de janeiro do ano de 2017

VALOR TOTAL.....: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 650,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 3EFB560D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 003/2017**

AFASTA O VEREADOR CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA E

CONVOCA O 1º SUPLENTE DE VEREADOR O SENHOR JERSUIR DE QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Seção X, Art. 30 Inciso III e Parágrafo Único e com o Regimento Interno Revisado Capítulo IV Seção II, Art. 273 Inciso V, §2º e Capítulo V, Art. 277 § 1º, considerando o COMUNICADO DE LICENCIAMENTO datado de 02 de janeiro de 2017 recebido em 13 de janeiro de 2017

R E S O L V E:

Afastar o Ilustríssimo Senhor Vereador Carlos José Pinheiro Maia do cargo que ocupa nesta Câmara Municipal de José da Penha/RN para que o mesmo assuma o Cargo de Chefe de Gabinete no Município de José da Penha/RN.

C O N V O C A R:

O Ilustríssimo Senhor Suplente de Vereador JERSUIR DE QUEIROZ para em 19 de janeiro de 2017, tomar posse no cargo de Vereador desta Câmara Municipal José da Penha R/N.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

José da Penha/RN, em 18 de janeiro de 2017.

GILDENEIDE DE OLIVEIRA MONTE

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA  
Código Identificador: 5A4CF876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2017**

Exmos. Senhores Vereadores,

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 18, I, alínea "a" do Regimento Interno, vem comunicar a Vossa Excelência que haverá SESSÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 20 de janeiro de 2017, às 10h00min (dez horas) na sede da Câmara Municipal de Jundiá/RN, para apreciar e votar, os Projetos de Lei Nº 001, 002/ 2017, que "DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUNDIÁ/ RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Enviado pelo Poder Executivo Municipal. Apreciar e votar o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017 "DEFINE PISO SALARIAL MÍNIMO PARA SERVIDORES E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", oriundo do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Jundiá/RN, 18 de janeiro de 2017.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES  
Código Identificador: 4F1C8B63

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2017**

O presidente da comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, Senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA.

FAVORECIDO: COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE -CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81.

VALOR: Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais) (VALOR ESTIMADO - ANUAL).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2017.

Ralison Costa

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES  
Código Identificador: 43BCF6E5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

O presidente da comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, Senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA.

FAVORECIDO: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN -CNPJ/MF nº 08.334.385/0001-35.

VALOR: Valor R\$ 800,00 (oitocentos reais) (VALOR ESTIMADO - ANUAL).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2017.

Ralison Costa

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES  
Código Identificador: 610BEC78

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

O presidente da comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, Senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA.

FAVORECIDO: TELEMAR NORTE LESTE LTDA -CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79.

VALOR: Valor R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)(VALOR ESTIMADO - ANUAL).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2017.

Ralison Costa

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES  
Código Identificador: 5E686D39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 001/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "Q", DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR o Senhor JADSON LIDOMAR SILVA DA COSTA, portador do RG nº 002.935.427 SSP/RN, CPF nº 120.174.904-23 para exercer a partir desta data, o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR FINANCEIRO (TESOUREIRO) com lotação no referido órgão.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

**Publicado por:**  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 6459198D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "Q", DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR o Senhor JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 837.656 SSP/RN, CPF nº 369.112.674-04 para exercer a partir desta data, o Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL com lotação no referido órgão.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

**Publicado por:**

CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 4EAACBBC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 003/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "Q", DO INCISO V, DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JANKARLY VARELA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1.546.859 SSP/RN, CPF nº 027.114.994-99 para exercer a partir desta data, o Cargo de Provedor em Comissão de ACESSOR LEGISLATIVO com lotação no referido órgão.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Publicado por:  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 4EAA0C67

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 004/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "Q", DO INCISO V, DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 2.525.680 SSP/RN, CPF nº 067.469.544-55 para exercer a partir desta data, o Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE GABINETE com lotação no referido órgão.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Publicado por:  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 5A8BD012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 005/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "Q", DO INCISO V, DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor GERLIMÁRIO DE ARAÚJO, portador do RG nº 2.111.456 SSP/RN, CPF nº 010.786.654-43 para exercer a partir desta data, o Cargo de Provedor em Comissão de COORDENADOR DO SETOR DE ÁUDIO com lotação no referido órgão.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Publicado por:  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 43799E01

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 006/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "Q", DO INCISO V, DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, portador do RG nº 822.994 SSP/RN, CPF nº 406.610.084-87, Assistente Técnico Legislativo, para exercer a partir desta data, o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO com lotação no referido órgão.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Publicado por:  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 50BE8607

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 007/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "Q", DO INCISO V, DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora LIANE MARQUES BEZERRA DE MENEZES, portador do RG nº 2.149.274 SSP/RN, CPF nº 051.703.864-19, CRC/RN nº 011259/O-3, para exercer a partir desta data, o Cargo de Provedor em Comissão de CONTADORA GERAL com lotação no referido órgão.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Publicado por:  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 6608AF74

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, E AINDA AMPARADO NO DISPOSTO DO CONTÍDIO NO ART. 21, § 1º, INCISO III, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR na forma regimental, os Membros Titulares das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, como segue:

I. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Ver. Evânio Pedro do Nascimento

Relator: Verª. Carla Lopes da Silva

Membro: Ver. Luis Batista Barbosa Júnior

II. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Presidente: Ver. Robson Correia da Costa

Relator: Ver. Evânio Pedro do Nascimento

Membro: Ver. Manoel Pereira da Silva

III. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E DEFESA DO MÊNOR:

Presidente: Ver. Luis Batista Barbosa Júnior

Relator: Ver. Robson Correia da Costa

Membro: Verª. Jarleane Santos de Souza Câmara Saturnino

IV. COMISSÃO DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: Ver. Manoel Pereira da Silva

Relator: Ver. Evânio Pedro do Nascimento

Membro: Ver. Luis Batista Barbosa Júnior

V. COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO IDOSO:

Presidente: Verª. Carla Lopes da Silva

Relator: Ver. Luis Batista Barbosa Júnior

Membro: Ver. Claudio Lins Tomaz

VI. COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE:

Presidente: Verª. Adailda da Silva Sobrinho

Relator: Ver. Luis Batista Barbosa Júnior

Membro: Verª. Carla Lopes da Silva

Art. 2º. Registre-se e Cumpra-se.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Publicado por:  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 49FA3B2B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, E AINDA AMPARADO NO DISPOSTO DO CONTÍDIO NO ART. 21, § 1º, INCISO III, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO, E, AINDA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 8º, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 034/2016 – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a partir desta data, Equipe de Transição, no âmbito deste Poder Legislativo, visando estabelecer condições para implementação da Gestão do Presidente da Mesa Diretora, especificamente relacionando com a Prestação de Contas, conforme relacionados a seguir:

1. LIANE MARQUES BEZERRA DE MENEZES, CPF nº 051.703.864-19, Contadora Geral, na condição de Coordenadora da Equipe.
2. JADSON LIDOMAR SILVA DA COSTA, CPF nº 120.174.904-23, Diretor Financeiro (Tesoureiro);
3. JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 369.112.674-04, Procurador Geral
4. JANKARLY VARELA DE OLIVEIRA, CPF nº 027.114.994-99, Assessor Legislativo;
5. CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 067.469.544-55, Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Publicado por:  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 610E9F93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 005/2017-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montanhas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANDRÉ BALDUINO BISPO, portador do CPF nº 012.070.204-51, para o cargo de provedor em comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Montanhas/RN;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

PRESIDENTE

Publicado por:  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
Código Identificador: 5B66465C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 006/2017-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montanhas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SIRLENILSON FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 094.680.864-37, para o cargo de provedor em comissão de MOTORISTA da Câmara Municipal de Montanhas/RN;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

PRESIDENTE



**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 75BCDE25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
001/2017**

O Presidente da comissão de licitação da Câmara de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado da Câmara Municipal de Monte Alegre, com a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Câmara Municipal de Monte Alegre da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Monte Alegre/RN - RN, 17 de janeiro de 2017

Ednaldo Rodrigues Xavier

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 6D38E2D6

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017**

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre/RN, 18 de janeiro de 2017

Antônio Ananias Filho

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 4982764A

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017**

O Presidente da comissão de licitação do Município de Monte Alegre/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO: SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL**

**FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº Antônio Ananias Filho, na qualidade de Ordenador de Despesa.

Monte Alegre/RN - RN, 18 de janeiro de 2017

Ednaldo Rodrigues Xavier

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 5522EDB2

**GABINETE DO PRESIDENTE  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
002/2017**

O Presidente da comissão de licitação da Câmara de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para o serviço de abastecimento de água com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado da Câmara Municipal de Monte Alegre, com a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações, venho comunicar ao Gestor da Câmara Municipal de Monte Alegre da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Monte Alegre/RN - RN, 17 de janeiro de 2017

Ednaldo Rodrigues Xavier

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 3FBE3CDE

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2017**

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre/RN, 18 de janeiro de 2017

Antônio Ananias Filho

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 516F48AE

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017**

O Presidente da comissão de licitação do Município de Monte Alegre/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A CÂMARA MUNICIPAL**

**FAVORECIDO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº Antônio Ananias Filho, na qualidade de Ordenador de Despesa.

Monte Alegre/RN - RN, 18 de janeiro de 2017

Ednaldo Rodrigues Xavier

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 68CC5F74

**GABINETE DO PRESIDENTE  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
003/2017**

O Presidente da comissão de licitação da Câmara de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para o serviço de telefonia com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado à Câmara Municipal de Monte Alegre, com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Câmara Municipal de Monte Alegre da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Monte Alegre/RN - RN, 17 de janeiro de 2017

Ednaldo Rodrigues Xavier

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 5843DACF

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017**

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, vem **RATIFICAR** a

declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre/RN, 18 de janeiro de 2017

Antônio Ananias Filho

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 5CFBB05D

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017**

O Presidente da comissão de licitação do Município de Monte Alegre/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA**

**FAVORECIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A**

**VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº Antônio Ananias Filho, na qualidade de Ordenador de Despesa.

Monte Alegre/RN - RN, 18 de janeiro de 2017

Ednaldo Rodrigues Xavier

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 474CA7E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 23/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Pedido do Vereador Nilson Marcelo Lima de Mesquita, a senhora Elaine de Lima Lopes Vieira, CPF: nº. 054.405.584-54 para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 6FE1A345

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 24/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Pedido do Vereador Alexandre Freire de Santana, a senhora Joelma Trindade, CPF: nº. 020.290.704-08 para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY

Código Identificador: 4340111A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 25/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pedido do Vereador Edilson Barbosa da Costa, o senhor Edivan Borges Lopes, CPF: nº. 011.346.174-70 para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
Código Identificador: 5EF397E7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 26/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pedido da Vereadora Leila Emiliano da Silva, o senhor Flávio Silva da Trindade, CPF: nº. 010.251.541-02 para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
Código Identificador: 413F36BC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 27/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pedido do Vereador Edson Dias da Costa, a senhora Alliany Kelly Barbosa Ferreira Bispo, CPF: nº. 090.115.824-03 para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
Código Identificador: 658F6EE9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 28/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pedido da Vereadora Polyana Cavalcanti Dias Barros, o senhor Gilson de Carvalho Araújo, CPF: nº.

495.824.374-72 para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
Código Identificador: 5BB25D23

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 29/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pedido do Vereador Jorge Januário de Carvalho, o senhor Ivaldo Silva Barros, CPF: nº. 514.909.004-20 para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
Código Identificador: 46648A5C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 30/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pedido do Vereador Eugênio Galvão Gondim, o senhor Maurilando de Carvalho Pegado, CPF: nº. 046.649.204-90 para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
Código Identificador: 3D41F2FC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 31/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pedido do Vereador José Nilton Santana da Silva, a senhora Maria de Fátima Mesquita, CPF: nº. 071.937.394-84 para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
Código Identificador: 67D7FF3B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 32/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pedido do Vereador Marcos Aurélio Eugênio Rodrigues, o senhor Robson Machado Bezerra, CPF: nº. 054.510.414-90 para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 03 de janeiro 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
Código Identificador: 648CAA25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 011/2017/GP**

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RONALDO LUIZ DE FRANÇA JUNIOR, brasileira, maior, Solteiro, capaz residente e domiciliada no município de Paraú/RN, portador da OAB 9870/RN, RG 002.433.617 e do CPF 056.575.334-70, para ocupar o cargo em Comissão de PROCURADOR desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 16 de Janeiro de 2017.

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Presidente-CMP

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
Código Identificador: 3D41F723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 015/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 007/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Assessor Parlamentar, ALEXANDRE SILVA MACHADO JÚNIOR, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem será acompanhar os nobres vereadores na Assembleia Geral Extraordinária para deliberar a Eleição da mesa diretora da FECAM/RN para o Biênio 2017/2018. O evento será realizado na sede da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 6D35AAFB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 016/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 007/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora, ZENILDA SALUSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERA, matrícula nº 000011, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como representante do Poder Legislativo Municipal, a reuniões na Governadoria, junto a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais, como também a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 6EB1ACBA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 017/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 007/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora, ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA, matrícula nº 000004, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como representante do Poder Legislativo Municipal, a reuniões na Governadoria, junto a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais, como também a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 56831125

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 018/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 007/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária COM PERNOITE, ao Vereador, ITAYGUARA GLAUBER DANTAS, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, a Governadoria junto a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais; a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura; a sede da Federação das Câmaras Municipais do RN e ao Departamento Estadual de Trânsito, para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 3F388EA4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 019/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 007/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária COM PERNOITE, ao Assessor Parlamentar, ALEXANDRE SILVA MACHADO JÚNIOR, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem será acompanhar os nobres vereadores a Governadoria junto a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais; ao Tribunal de Contas do Estado; a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e a Federação das Câmaras Municipais do RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e

sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 4F4DED26

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 020/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 007/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como representante do Poder Legislativo Municipal, na Governadoria junto a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais e a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 5F16E41C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 021/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 007/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária COM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Presidente do Poder Legislativo Municipal, na Governadoria junto a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais; ao Tribunal de Contas do Estado; a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN e a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, para tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Parelhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 6ECFA94E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 022/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 007/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 100,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 50,00, nos moldes da portaria nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Diretor Financeiro, ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro, a agência da Caixa Econômica Federal, e na Receita Federal, em Caicó-RN, para tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Parelhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 54D8B95A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 023/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 007/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 200,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 100,00, nos moldes da portaria nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Presidente do Poder Legislativo Municipal, a agência da Caixa Econômica Federal, e na Receita Federal, em Caicó-RN, para tratar de assuntos administrativos..

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Parelhas/RN, 18 de janeiro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 52BE4913

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 007/2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear JADILMA BARBOZA SERINO MACEDO, brasileira, portadora do RG nº 002.470.810 SSP/RN e CPF nº 065.789.404-48, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA, da Câmara deste município, LC 001/2015, Art.: 3º, § 2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Riachuelo/RN, em 16 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Jânio Brasil de Azevedo Cruz

CPF: 512.120.054-49

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA  
Código Identificador: 4BBAFE25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº006/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSEANE DUARTE, portadora do CPF Nº 100.188.284-93 e RG Nº. 2.893.785 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de PRESIDENTE DA LICITAÇÃO, e JOSE CLÁUDIO BEZERRA, portador do CPF Nº 049.747.464-64 E RG Nº: 2.020.715 SSP/RN, para exercer o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desta Câmara Municipal, até a ulterior deliberação;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano;

Art. 3º Revogue-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e

cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN.

DENICE SOARES BARBOSA

Presidente

**Publicado por:**  
ANDERSON SEVERO MOURA  
Código Identificador: 669A33FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA 009/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13 e 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora DENISE DE MEDEIROS ÚRSULA, no cargo em Comissão PROCURADOR GERAL DA CÂMARA, nível CC-I da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 06 de janeiro de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 61398791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA 006/2017**

Nomeia o responsável do sistema operacional Pelo envio das informações do SIAI – DP, conforme Art. 4º Da Resolução 030/2013 – TCE/RN e dá providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Sra. Maria Clésia Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade do envio de informações de pessoal conforme preceitua a Resolução 030/2013 – TCE/RN, que institui o SIAI-DP.

RESOLVE:

1 - Nomear o Senhor José Cirilo Carlos Neto, Inscrito no Ministério da Fazenda sob nº 792.061.154-72, como responsável pelo envio das informações de pessoal desta edilidade.

2 - - Nomear a Senhora Maria Gizelda Teixeira de Souza, Inscrito no Ministério da Fazenda sob nº 021.161.844-60, como substituto no caso de ausência do primeiro nomeado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de janeiro de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira,

Vereadora/Presidenta

**Publicado por:**  
CARLOS NETO  
Código Identificador: 4EBB815D

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA 007/2017**

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras Providências

A Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Sra. Maria Clésia Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular manutenção dos serviços do poder legislativo municipal.

RESOLVE:

1 - Nomear a Senhora MARIA GIZELDA TEXEIRA DE SOUZA, Inscrito no Ministério da Fazenda sob nº 021.161.844-60, como Pregoeira Oficial desta Câmara Municipal.

2 - Nomear o Sr. JOSÉ CIRILO CARLOS NETO, Inscrito no Ministério da Fazenda sob nº 792.061.154-72 e Registro geral 1.248.119 SSP/RN e o senhor FRANCISCO EUDES VITAL DA SILVA, Inscrito no Ministério da Fazenda sob nº 077.898.424-98, para integrarem a equipe de apoio, na realização dos procedimentos licitatórios, modalidade Pregão.

3 – O mandato do pregoeiro e equipe ora nomeada tem vigência de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de janeiro de 2017.

MARIA CLÉSIA CARDOSO FERREIRA

Vereadora/Presidenta

**Publicado por:**  
CARLOS NETO  
Código Identificador: 566604C1

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017**

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, CNPJ: 01.641.583/0001-00.

Contratado: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CNPJ: 00.004.451/0001-45.

Objeto: Contratação de interessado para o fornecimento de Água, destinado a manutenção dos serviços do prédio da Sede da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso.

Vigência: 01.01.2017 a 31.12.2017.

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 - Art. 25, Inciso I.

Pela Contratante – CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, CNPJ: 01.641.583/0001-00 – MARIA CLÉSIA CARDOSO FERREIRA

CPF: 022.064.944-85 – VEREADOR/PRESIDENTA.

Pelo Contratado – SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CNPJ: 00.004.451/0001-45.

**Publicado por:**  
CARLOS NETO

Código Identificador: 74C3A45F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017.**

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, CNPJ: 01.641.583/0001-00.

Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Objeto: Contratação de Interessado para o fornecimento de energia elétrica, destinado a manutenção dos serviços do prédio da Sede da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso.

Vigência: 01.01.2017 a 31.12.2017.

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 - Art. 25, Inciso I.

Pela Contratante – CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, CNPJ: 01.641.583/0001-00 – MARIA CLÉSIA CARDOSO FERREIRA

CPF: 022.064.944-85 – VEREADOR/PRESIDENTA.

Pelo Contratado – COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81.

**Publicado por:**  
CARLOS NETO  
Código Identificador: 3E92774F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE IRIMAR CÂMARA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada em serviços de assessoria técnica em licitações e contratos (revisão de editais e contratos administrativos, acompanhamento em sessão pública e processos) para atender as necessidades da câmara municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de janeiro a março de 2017, conforme a solicitação da Secretaria Geral da Mesa.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DA ROCHA, com valor de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
Código Identificador: 4102E08F

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DA ROCHA, referente à contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada em serviços de assessoria técnica em licitações e contratos (revisão de editais e contratos administrativos, acompanhamento em sessão pública e processos) para atender as necessidades da câmara municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de janeiro a março de 2017, conforme a solicitação da Secretaria Geral da Mesa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

JOSE IRIMAR CÂMARA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
Código Identificador: 743B25ED

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170001**

CONTRATO Nº.....: 20170001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DA ROCHA

OBJETO.....: A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada em serviços de assessoria técnica em licitações e contratos (revisão de editais e contratos administrativos, acompanhamento em sessão pública e processos) para atender as necessidades da câmara municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de janeiro a março de 2017, conforme a solicitação da Secretaria Geral da Mesa.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 6.600,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
Código Identificador: 71E642DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA CMVSN Nº 05/2017**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte para o exercício de 2017, constituída pelos seguintes servidores: Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria (Presidente), Maria das Vitórias de Macêdo (Membro) e Leonardo de Araújo Silva (Membro).

A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 18/01/2017.

Flávio Barros Bezerra

Vereador - Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
Código Identificador: 55D3A1B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Transição de Governo, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e de acordo com o que estabelece a RESOLUÇÃO nº 034/2016, do TCE-RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Vereadores de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que os membros confirmem e analisem os bens patrimoniais da Câmara Municipal, e levante os saldos bancários e de caixa existentes em 31/12/2016, demonstrativos contábeis, cujas informações e documentos deverão ser repassados aos representantes da nova administração a ser eleita em 1º/01/2017.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO - Tesoureiro;

II - MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO - Secretário;

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Upanema/RN, 05 de Janeiro de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

CPF: 054.799.774-40

**Publicado por:**  
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
Código Identificador: 49B67C46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

No Extrato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017, publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN) Edição Nº 0048, em 17 de Janeiro de 2017, na página: 17, onde se lê: "... Serviço de fornecimento telefonia fixa.", Leia-se: "... Fornecimento de água para a Câmara Municipal de Várzea/RN."

Várzea/RN, 18.01.2017.

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
Código Identificador: 6EE8857C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor (a) Jose Vinicius Pessoa, ao cargo, em comissão ("ad nutum") de Tesoureiro da Câmara Municipal de Venha Ver/RN.

Art. 2º - Todos os ônus da seção correção por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Venha Ver/RN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Venha Ver /RN, 18 de janeiro de 2017

Carlos Antônio da Silva

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
CARLOS ANTONIO DA SILVA  
Código Identificador: 5A16012D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2016**

Reajusta Vencimentos de Cargos de Provimento em Confiança, Carga Horária, e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais Prevista no Artigo 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o que dispõe a sumula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cerro Corá, para o ano em curso, conforme os níveis de Cargos de Provimento em Comissão constante da Estrutura Administrativa Organizacional, previstos na Resolução 03/2006, e Resolução 02/2016, sendo para os Cargos de Provimento em Confiança do Quadro I, conforme segue:

Art. 2º - Ficam a Secretaria de Finanças da Câmara Municipal e Tesouraria, autorizadas a Adotarem as medidas necessárias a Implantação dos Valores nos vencimentos dos Servidores a partir do mês em curso;

Art. 3º - Fica Estabelecido nesta resolução que os cargos de Secretario Administrativo e Secretario de Finanças da Câmara Municipal de Cerro Corá, pertencentes à categoria CC1, são cargos políticos, equiparando-se seus detentores aos agentes políticos para todos os efeitos legais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal "Vereador Lourival Libâneo de Melo", em 02 de Janeiro de 2017.

Vereador VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente

ANEXO I DA RESOLUCAO 02/2016

QUADRO I CARGOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

QUADRO I

CARGO	VAGAS	SIMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SUBSÍDIO
Encarregado do Setor Contábil	01	CC-0	30	2.200,00
Secretário Administrativo	01	CC-1	30	1.523,83
Secretário de Finanças	01	CC -1	30	1.523,83
Controlador Geral	01	CC -2	30	1.388,38
Tesoureiro	01	CC -2	30	1.335,62
Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	CC-3	30	1.090,90
Chefe de Protocolo	01	CC-4	30	937,00
Chefe do Setor de Arquivo	01	CC-4	30	937,00
Chefe de Gabinete	02	CC-4	30	937,00
Chefe do Setor de Almoxarifado	01	CC-4	30	937,00
Motorista de Gabinete	01	CC-4	30	937,00

Publicado por:  
 JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES  
 Código Identificador: 56F0C27D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**
**PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

CONTRATADO: ANTONIA NAYARA PEREIRA FERNANDES

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de ASSESSORIA jurídica, visando oferecer suporte profissional no tocante à representação judicial e consultoria jurídica do Poder Legislativo Municipal, a representação da Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, e a defesa ativa ou passivamente dos atos e prerrogativas da Casa, da Mesa Diretora ou de seus membros, o preparo de informações a serem enviadas ao Poder Judiciário em representações de inconstitucionalidade, mandados de segurança ou qualquer outra medida judicial, quando solicitadas pronunciamento sobre providências de natureza jurídica de interesse público e aconselhadas pela legislação, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a ser pago em 11(onze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função	001 – Poder Legislativo
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Proj./Atividade	2.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - PF

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Doutor Severiano/RN, 18 de Janeiro de 2017.

ASSINANTES:

ANTONIA NAYARA PEREIRA FERNANDES – CONTRATADO

FRANCISCO JURACI LEITE – CONTRATANTE

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:  
 WILSON ABRANTES DE LIMA  
 Código Identificador: 6B97D1FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº. 043/2016\***

INSTITUI A REFORMA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 23º, II, do referido diploma legal, e no art. 20º, VII, do seu Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, rege-se-á por esta resolução.

Artigo 2º - Fica organizada a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, conforme quadro de pessoal constante do anexo I, que faz parte integrante da presente resolução.

Artigo 3º - Fica estabelecido que os servidores lotados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal terão aumento ou reajuste salarial nas mesmas bases, épocas e percentuais que forem concedidas aos servidores do Poder Executivo.

Artigo 4º - Cabe ao Presidente da Câmara prover o regular e eficiente desempenho da Administração Legislativa, observados os princípios que norteiam a ação administrativa e a legislação em vigor.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e reproduzindo seus efeitos legais a partir de 31 de dezembro de 2016.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 14 de Dezembro de 2016

Rubens Batista de Araújo

Presidente

Francisco Jares Queiroz Junior

Vice-Presidente

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

1ª Secretária

Willame Lopes de Araújo

2º Secretário

**ANEXO I**

**DOS CARGOS**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
REMUNERAÇÃO: R\$ 950,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 30 horas PROVIMENTO: Cargo em Comissão. REQUISITOS: Ensino Médio completo. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como executa trabalhos inerentes à cultura de árvores, selecionando sementes, plantando-as e promovendo seu desenvolvimento em sementeiras, a fim de possibilitar o posterior transplante dessas mudas para áreas de reflorestamento e para embelezamento da cidade.	

<b>CARGO: ASSISTENTE DE PLENÁRIO</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
REMUNERAÇÃO: R\$ 950,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 30 horas PROVIMENTO: Cargo em Comissão. REQUISITOS: Ensino Médio completo. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, orientar, e distribuir os trabalhos legislativos; assessorar a Mesa Executiva no andamento das sessões, para o cumprimento de todas as normas elencadas no Regimento Interno da Câmara; assessorar os vereadores nas sessões ordinárias e extraordinárias no que se refere aos trâmites regimentais; manter o controle e registro dos processos destinado às comissões; manter atualizada a legislação de interesse da Câmara Municipal, passando as informações às Comissões Permanentes, às Comissões Especiais em funcionamento, à Mesa Executiva e a todos os Órgãos que compõem a Câmara Municipal; submeter à apreciação e parecer da Procuradoria Geral da Câmara, todas as matérias antes da deliberação do Plenário; assessorar ao Presidente da Câmara Municipal na interpretação de matérias controversas de aplicação da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal; controlar a confecção e publicação em avulso das proposições, na forma regimental; prestar atendimento ao público, fornecendo informações mediante autorização de superior; auxiliar na elaboração de atos oriundos das decisões em Plenário; encaminhar à Assessoria de Imprensa as matérias destinadas à publicação; fiscalizar o controle dos registros em livros à Mesa Executiva e às Comissões; auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior; executar outras tarefas correlatas.	

<b>CARGO: SECRETÁRIO GERAL</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 30 horas REQUISITOS: Ensino Médio completo. PROVIMENTO: Cargo em Comissão. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar serviços simples de suporte administrativo nas diversas atividades da Câmara Municipal, mediante supervisão e orientação específica, a fim de prestar o auxílio necessário às rotinas administrativas e fluxo normal de tarefas dos órgãos e entidade; armazenar, obedecendo às orientações recebidas, objetos ou materiais de suprimentos entregues e/ou transportados, procedendo à entrega dos mesmos quando necessário; executar serviços de apoio ao recebimento, conferência, cadastramento e controle de entrada e saída de materiais no almoxarifado, efetuando registros, preenchendo formulários, atendendo solicitações a fim de suprir as diversas áreas da Câmara Municipal de acordo com as orientações recebidas do superior imediato; auxiliar no recebimento e conferência do material adquirido, efetuando os registros adequados nos formulários de controle; prestar apoio ao controle físico dos materiais estocados, armazenando-os, organizando-os e mantendo-os atualizados, possibilitando consultas rápidas e consistentes; auxiliar na elaboração de inventários, balanços e relatórios sobre material, máquinas e equipamentos; executar serviços de entrega de documentos nos setores da Câmara Municipal, protocolando-os; executar serviços gerais de escritório do setor em que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário, visando atender as necessidades administrativas; atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamentos, a fim de que seja providenciado seu reparo; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; digitar textos, documentos, tabelas e outros; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	

<b>CARGO: TESOUREIRO</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 30 horas REQUISITOS: Ensino Médio completo. PROVIMENTO: Cargo em Comissão. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar a administração financeira da Câmara Municipal; receber, guardar e movimentar valores e títulos da Câmara ou a ela entregues para fins de consignação, caução ou fiança; registrar as receitas recebidas, assim como o pagamento das despesas; manter em dia o controle dos saldos das contas movimentadas pela Câmara, assim como a escrituração do livro do movimento diário da Tesouraria; elaborar, diariamente ou quando houver movimentação, os boletins de caixa, afixando-os em local de acesso ao público; encaminhar ao Presidente o requerimento do duodécimo do orçamento municipal para as despesas da Câmara; providenciar junto à Prefeitura o recebimento dos valores dos duodécimos, depositando-os em conta bancária da Câmara; proceder aos recolhimentos das contribuições relativas a encargos sociais ou outros de qualquer natureza, devidamente autorizados; requisitar talões e assinar cheques, assim como incumbir-se do contato com as agências bancárias; proceder a pagamentos, inclusive por vias eletrônica e internet, das despesas processadas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior.	

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**CARGO: ASSESSOR JURÍDICO** Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Direito, com Registro Profissional no Conselho competente.

PROVIMENTO: Cargo em Comissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assessoria e consultoria à Câmara Municipal; pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal; proceder à realização de processos administrativos disciplinares e sindicância dos funcionários deste Poder; elaborar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos nos quais a Câmara Municipal seja parte; assessorar na análise e elaboração de legislações em geral; emitir pareceres em processos sobre matéria jurídica sobre direitos dos servidores da Câmara; emitir pareceres em expedientes administrativos; analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios; examinar a legalidade e o cumprimento das normas de licitação; pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor em todos os níveis e matérias abrangidas pelo Direito, desenvolvendo atividades pertinentes às questões de natureza cível, comercial, trabalhista, previdenciária, tributária, constitucional, administrativa e outras; analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

**CARGO: ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS** Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS: Curso superior completo em Administração, Comunicação Social (habilitação em Jornalismo, Publicidade ou Relações Públicas), Direito ou Economia, com registro profissional no conselho competente.

PROVIMENTO: Cargo em Comissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assessoria e consultoria à Câmara Municipal, coordenar e representar a instituição nas suas relações institucionais; gerenciar os relacionamentos da Casa Legislativa com outros organismos e entidades externas; coordenar projetos e/ou atividades inerentes ao exercício da vereança pelos edis; gerenciar Portal da Transparência, coordenar Sítio Oficial, elaborar textos para discursos, produzir matérias institucionais, dar suporte a programas institucionais de rádio, alimentar mídias sociais institucionais; atuar no planejamento estratégico, na governança institucional, entre outras.

**CARGO: CONTADOR** Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS: Técnico em contabilidade ou Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, com Registro Profissional no Conselho competente.

PROVIMENTO: Cargo em Comissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar e executar as atividades contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara Municipal; administrar os tributos; escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar, em cada exercício, a proposta orçamentária da Câmara Municipal para o exercício seguinte, diligenciando o seu encaminhamento ao Executivo Municipal, para inserção no orçamento geral do município; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; efetuar cálculos rescisórios dos servidores lotados nos cargos comissionados quando de sua exoneração; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia; zelar pela aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000); executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

**CARGO: CONTROLADOR INTERNO** Nº DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 horas

PROVIMENTO: Cargo em Comissão.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Administração, Direito ou Ciências Contábeis, com Registro Profissional no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal, da Câmara Municipal; examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo; examinar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal; orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis; promover auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal; propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quando necessário; desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; analisar os processos de adiamento de viagem, emitindo parecer após a devida prestação de contas; cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

\*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 65F9818E



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Equador  
 Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não processados
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	582.416,07	0,00
Pessoal ativo	582.416,07	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
<b>DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>582.416,07</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.882.662,48	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	582.416,07	3,67 %
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	952.959,75	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	905.311,76	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	857.663,78	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 18/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:16:49

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Pag.: 0002

transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

---

---

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Pag.: 0001

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')

R\$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	3.838,81	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	3.838,81	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	0,00	-3.838,81	0,00
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	0,00	0,00	0,00
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	0,00	0,00	0,00
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Equador  
 Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Pág.: 0002

De tributos		0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais		0,00	0,00	0,00
Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais		0,00	0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras		0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)		0,00	0,00	0,00
Interna		0,00	0,00	0,00
Externa		0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)		0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Precatórios anteriores a 05/05/2000		0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000		0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira		0,00	0,00	0,00
Depósitos		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores		0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO		0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)		0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial		0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)		0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta		0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros		0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados		0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)		0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 18/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:18:56

Rio Grande do Norte  
Governador: Aécio Neves  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÉVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Pag.: 0003

---

---

---

---

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Pag.: 0001

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = ( I + II )			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <del></del>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (%)	48,60%	48,60%	48,60%

  

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = ( V + VI )			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 18/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:19:26

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Pag.: 0002

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

R\$ 1,00

Medidas corretivas:

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

---

---

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Pag.: 0001

RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATE O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00



Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Equador  
 Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Pág.: 0002

Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	0,00	0,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (%)	0,00	0,00 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	0,00	0,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 18/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:20:01

Nota :

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Pag.: 0003

---

---

---

---

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Pag.: 0001

Anexo 7 - LRF ; Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	15.882.662,48		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>			
Despesa Total com Pessoal - DTP	582.416,07	3,67%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <del></del>	952.959,75	6,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <del></del>	905.311,76	5,70%	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%	
<b>GARANTIA DE VALORES</b>			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
<b>RESTOS A PAGAR</b>			
		DISPONIBILIDADE DE	
		CAIXA LÍQUIDA (ANTES	
		INSCRIÇÃO EM	DA INSCRIÇÃO EM
		RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS	PROCESSADOS DO
		DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 18/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:17:49

---

---

---

---

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

Pag.: 0001

Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	(ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EMPEHOS NÃO LIQUIDADOS
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO ATUAL	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)=(A)-(B+C+D+E)		
Total de recursos vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de recursos não vinculados (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III)= (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 18/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:18:28

NOTA: A disponibilidade do RPPS está comprometida com o passivo atuarial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**PORTARIA Nº 009/2017 – GP**

**Em, 02 de janeiro de 2017.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORA – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Atendendo os dispositivos constantes na Lei de Licitações e Contratos Públicos, NOMEAR os Servidores adiante transcritos para exercerem os cargos na Comissão Provisória de Licitações da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, a saber:

NOME	CARGO/FUNÇÃO/CMCC	CARGO/FUNÇÃO/CPL
Bernardo Gomes de Oliveira Neto	Comissionado Encarregado Setor Contábil	Presidente
Francisca de Fátima Palhares Silveira	Efetiva Dir. Administrativa	Membro
José Iran Leoncio da Silva	Comissionado Chefe do setor de Almoxarifado	Membro

**Art. 2º** - Os Membros constantes na Tabela Acima, atuarão também como Equipe de Apoio junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se

VALDERI JOAQUIM BORGES  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002**

**EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS E PASSAGENS NA  
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, Art. 37, combinado com o 87 e 132 alínea h do Regimento Interno,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O Vereador ou servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá que se deslocar a serviço para qualquer parte do território nacional ou do exterior, fará jus a percepção de diárias nos valores constantes da Tabela de Diárias, Anexo I deste Decreto, para cobrir despesas de hospedagem e alimentação.

§ 1º. As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada.

§ 2º. No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional não implique em pernoite, ou no último dia este seja dispensável, o Vereador ou servidor fará jus a meia diária.

§ 3º. As propostas de concessão de diárias, quando o deslocamento iniciar-se a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pela autoridade proponente.

§ 4º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o servidor fará jus a(s) diárias(s) correspondente(s) ao período prorrogado observado as normas deste Decreto.

§ 5º. A diária relativa à viagem ao exterior será computada a cada 24 (vinte e quatro) horas de deslocamento, tomando-se como termo inicial e final, respectivamente o desembarque e o embarque no exterior, pagando-se o trecho doméstico de acordo com o §1º deste artigo.

§ 6º. As diárias para o exterior serão pagas em moeda corrente, correspondendo ao valor fixado no Anexo III do Decreto Federal nº 3.643/2000, que dispõe sobre diárias do pessoal civil da Administração Pública Federal, utilizando para a conversão comercial de venda na data mais próxima da viagem.

§ 7º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações a critério do ordenador de despesas competente:

I – emergências, caso em que poderão ser pagas no decorrer do deslocamento; e

II – deslocamento superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas separadamente, a critério da administração.

**Art. 2º.** As diárias previstas neste decreto para os Cargos Comissionados ou Funções Gratificadas, somente serão concedidas aos Servidores que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.

**Art. 3º.** Não serão concedidas diárias e passagens:

I – quando não se exigir do servidor a realização de despesas com alimentação e e pousada;

II – quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;

III – quando o deslocamento for inferior a 100 km da sede do município, exceto que o objeto deste exija pernoite e seja plenamente justificado.

**Parágrafo Único.** Quando somente parte das despesas decorrentes do deslocamento for atendida por instituições estranhas ao Município, o servidor terá direito conforme o caso:

a) As passagens para possibilitar seu deslocamento de ida e volta;

b) Valor de meia diária para cobrir somente as despesas com alimentação ou hospedagem.

**Art. 4º** - As diárias serão concedidas com prévia autorização do Presidente da Câmara, ou por Servidor designado para tal fim.

**Parágrafo Único.** No caso de viagem ao exterior, a concessão de diárias e passagens será autorizada pelo Presidente da Câmara, mediante justificativa.

**Art. 5º-** O documento propondo o deslocamento e requisitando as diárias deverá conter, obrigatoriamente, dentre outras, o nome do servidor, o cargo/função, a



matrícula, o local onde será prestado o serviço, a descrição sintética da tarefa a ser executado, o prazo provável de deslocamento e a importância a ser paga (Anexo II).

**Art. 6º-** Os procedimentos de concessão de diárias, bem como das respectivas passagens deverão ser iniciados concomitantemente.

**Parágrafo Único.** As despesas com multa por descumprimento do horário de embarque serão assumidas pelo servidor.

**Art. 7º-** Serão restituídas pelo servidor, no prazo de até três dias úteis, as diárias recebidas quando:

- I – o retorno ocorrer antes da data prevista, contando o prazo a partir da data do retorno à sede do Município, no valor das diárias recebidas em excesso;
- II – juntamente com os bilhetes de passagens, quando, por qualquer circunstância, não se efetivar o deslocamento;
- III – identificadas e comprovadas, pela Secretaria Finanças, ou pela Controladoria Geral da Câmara, irregularidades na concessão.

**Art. 8º-** O servidor ficará obrigado a entregar à autoridade que propôs seu deslocamento, no prazo de 03 (três) dias a contar de seu regresso, os seguintes documentos:

- I – Bilhete de passagem aérea (original);
- II – Relatório de Viagem (original), Anexo III;
- III – Certificado ou declaração de participação em eventos, feiras, cursos, congressos, e equivalente - (Cópia).

**§ 1º-** Os servidores que ocupam o cargo de motorista e viajarem nesta função deverão apresentar somente o Relatório de Viagem e a Autorização para uso do veículo.

**§ 2º-** O Proponente encaminhará a Secretaria de Finanças até o décimo dia útil após o efetivo recebimento, os documentos de que trata os Incisos I a II deste artigo, juntamente com a Proposta de Concessão de Diárias e a Nota de Pagamento.

**§ 3º -** descumprimento do disposto no “caput” e Incisos deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral, em folha de pagamento, dos valores de diárias recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

**Art. 9º-** Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias e/ou passagens.

**Art. 10-** É vedada a alteração das datas de início e retorno da viagem, bem como do itinerário das passagens concedidas, sem a expressa autorização das autoridades relacionadas no Art. 5º deste Decreto, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 11-** Compete a Secretaria de Finanças da Câmara Municipal, propor alteração, quando necessário, aos anexos deste Decreto.

**Art. 12.** O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração do Legislativo Municipal, que se adequarão aos procedimentos ora estabelecidos.

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Fica revogado o decreto legislativo nº 001/2016 e demais disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN**, em 02 de Janeiro de 2017.

*Valderi Joaquim Borges*  
**PRESIDENTE**

**DECRETO Nº 002**  
**ANEXO I**

**TABELA DE DIÁRIAS**

CLASSE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	Brasília e Região Sudeste (R\$)	Outros Estados (R\$)	Natal, Mossoró e Caicó (R\$)	Demais Localidades Acima de 100 km (R\$)
I	Presidente, Vice-Presidente, e 1ª Secretário e Vereadores	790,00	528,00	396,00	264,00
II	Chefe de Gabinete, Secretários, Controlador Geral e Assessores, Encarregado do setor contábil.	660,00	210,00	200,00	105,00
III	Técnico de Controle Interno, Chefe do Setor Contábil, Chefe do Setor de Arquivo, Chefe do Setor de Serviços Gerais.	528,00	200,00	150,00	66,00
IV	Demais Servidores da Administração do Legislativo Municipal	300,00	100,00	150,00	88,00

**DECRETO Nº 002**  
**ANEXO II**

**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME DO SERVIDOR			CPF		
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO			MATRÍCULA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMA DE TRABALHO		FONTE	
Nº DO BANCO	AGENCIA		CONTA CORRENTE		
INTINERÁRIO					
OBJETIVO					
PERÍODO DE DESLOCAMENTO			RETORNO		
INÍCIO        /        /        ÀS        HS			/        /        ÀS        HS		
Nº DE DIÁRIAS			VALOR DA DIÁRIA (R\$)		
COM PERNOITE	SEM PERNOITE	Nº TOTAL	INTEGRAL	MEIA	TOTAL DA DESPESA
MEIO DE TRANSPORTE					
AÉREO (    )		TERRESTRE (    )		OUTROS (    )	
OBSERVAÇÃO					
DATA			AUTORIDADE PROPONENTE		
DATA			RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (ORDENADOR DE DESPESA)		

**DECRETO Nº 002**  
**ANEXO III**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

NOME DO SERVIDOR			MATRÍCULA		
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
INTINERÁRIO					
PERÍODO DE DESLOCAMENTO			RETORNO		
INÍCIO        /        /        ÀS        HS			/        /        ÀS        HS		
VALOR DA DESPESA			RESTITUIR (    )		RECEBER (    )
DIÁRIA INTEGRAL	MEIA DIÁRIA	TOTAL	DIÁRIA INTEGRAL	MEIA DIÁRIA	TOTAL
MEIO DE TRANSPORTE					
AÉREO (    )		TERRESTRE (    )		OUTROS (    )	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS					
_____					
_____					
_____					
_____					
_____					
_____					
_____					
DOCUMENTOS ANEXADOS					
DATA			GERENTE		

\_\_\_\_\_

PARLAMENTAR/SERVIDOR

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.